

INDICAÇÃO N.º 613/2001
(INDICA AO PODER EXECUTIVO, SUGERINDO QUE VENCIDO O PRAZO DAS CONTRATAÇÕES VERIFICADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, O PROGRAMA POSSA TER SEQUÊNCIA.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Considerando que através da Lei Municipal nº 3458, de 07.11.2001, foi criado o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, que autorizou o Poder Executivo a contratar 100 trabalhadores, por um período de dois meses;

Considerando que muitos inscritos no Programa não foram atendidos pois a quantidade de interessados superou o número de vagas disponíveis;

Considerando a necessidade de emprendermos todos os esforços visando minorar o quadro social em que vivemos,

Indicamos à Mesa, sob as formas regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, sugerindo que vencido o prazo das contratações verificadas, que o programa possa ter seqüência, com o aproveitamento dos candidatos inscritos e que não foram contratados.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 03 de dezembro de 2001.

CABO VALTER
VEREADOR